

Edital de Convocação do Conselho Técnico do Pernambucano da Série A1 de 2025

O Presidente da Federação Pernambucana de Futebol – FPF, Evandro Carvalho, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, em conformidade com os Art. 46, 47, 48, 49, 50 e 51 do Estatuto da FPF, resolve:

CONVOCAR

O Conselho Técnico dos clubes participantes do Campeonato Pernambucano da Série A1 de 2025, para se reunirem no dia 16/10/2024 (quartafeira) às 16:00 horas, em primeira convocação, na Sede da entidade, situada na Rua Dom Bosco, 871, Boa Vista, nesta cidade, para deliberar sobre a seguinte pauta:

ORDEM DO DIA

Deliberar sobre o PERNAMBUCANO DA SÉRIE A1-2025 e outras matérias específicas vinculadas à competição.

- a) Recebimento da Certidão Negativa de Débito do TJD-PE;
- b) Comprovação do cumprimento do Art. 46-A Item I da Lei 9.615/1998*;
- c) Comprovação da Licença de Funcionamento anual do clube na FPF;
- d) Indicação do estádio em que será o mandante nos jogos da competição. Sendo exigido a autorização do proprietário do mesmo quando não for de propriedade do clube;
- e) Outras matérias correlatas com o Campeonato Pernambucano da Série A1 2025.

Será permitido apenas a participação de 1 (um) representante de cada clube filiado; na ausência do representante legal, somente com procuração.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. Recife, 24 de setembro de 2024

> Evandro Carvalho Presidente

* Lei 9.615/1998 Art.46-A. As ligas desportivas, as entidades de administração de desporto e as de prática desportiva envolvidas em qualquer competição de atletas profissionais, independentemente da forma jurídica adotada, ficam obrigadas a:

I — elaborar e publicar, até o último dia útil do mês de abril, suas demonstrações financeiras na forma definida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, após terem sido auditadas por auditores independentes;